



Administração

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos tributos municipais e o calendário fiscal para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em face do contido no artigo 156, § 1º da Constituição Federal, Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça e artigos 147 e seguintes da Lei 748/2006 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Ficam atualizados os valores do IPTU/TSU, serviços públicos não compulsórios e contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública, no caso, desta última contribuição, para os imóveis não edificados e demais tributos municipais, para o exercício de 2019, em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), índice apurado pelo INPC, acumulado no exercício de 2018.

Art.2º. Fica estabelecido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores referentes ao IPTU do exercício de 2019, quando do pagamento integral (parcela única) até a data de 10 de abril de 2019.

Art. 3º . Fica estabelecido a condição de pagamento parcelado do IPTU do exercício de 2019, com vencimento nas seguintes datas:

1º PARCELA – 10/04/2019

2º PARCELA – 10/05/2019

3º PARCELA – 10/06/2019

4º PARCELA – 10/07/2019

5º PARCELA – 12/08/2019

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de até 30/04/2019 para pagamento da taxa para renovação de alvarás, licença sanitária e ISS fixo.

Art. 5º. Fica estabelecido o dia 20 do mês subsequente para pagamento do ISS – Imposto sobre Serviço apurado em cada mês.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal